



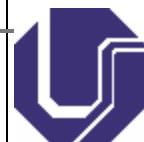
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
10/09/2026



EDITAL PROEXC Nº 120/2026

10 de setembro de 2026

Processo nº 23117.056600/2026-68

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO (APEC) PARA PROJETOS APROVADOS NO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2026

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas para profissionais atuarem no **PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2026**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissional técnico(a) especializado(a) para atuar no **PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2026**.

1.2. O objetivo geral do **PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2026** consiste em apoiar o desenvolvimento de ações artísticas e culturais que promovam o fortalecimento e a difusão da cultura negra, integradas ao ensino, à pesquisa e à extensão de modo indissociável, ampliando a atuação da universidade pública com as transformações sociais e o fortalecimento da cidadania.

1.3. As atividades exercidas pelo(a) profissional técnico(a) especializado(a) não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. O pagamento de Apoio Técnico será concedido ao(à) profissional técnico(a) especializado(a) para apoio à atividade de um dos projetos aprovados no **PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2026** a qual pleitear e for aprovado(a) e se dará na forma de bolsa, em uma única parcela, após a realização das atividades descritas no **ITEM 4** deste Edital, conforme Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU.

1.5. O valor do APEC para modalidade Apoio Técnico (AT) será correspondente ao valor da bolsa na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria nível superior, utilizado pelo CNPq e seguirá as classes estabelecidas na Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU:

I - AT I Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a) - R\$ 2.800,00;

II - AT II Curso de Graduação Superior completo R\$ 2.100,00;

III - AT III Ensino Médio completo R\$ 1.400,00;

IV -AT IV Ensino Fundamental completo R\$ 700,00.

1.6. Os(as) profissionais estarão sujeitos(as) à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização das atividades pelos(as) respectivos(as) coordenadores(as) dos projetos aprovados no **PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2026** e o pagamento poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios dos projetos do referido Programa.

1.7. Os(as) profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1.

Para as vagas	Nº vagas	Nível da bolsa	Período de trabalho	Local das atividades	Projeto vinculado
1. Curadoria e apresentação musical.	01	AT III - Ensino Médio completo R\$1.100,00	4 horas - dia 07/10/2026	Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché.	Encontro 4C: Dia da Mulher Negra Latino-Americana Caribenha
2. Registro audiovisual.	01	AT III - Ensino Médio completo R\$1.100,00	8 horas - cobertura do evento no dia 07/10/2026 e edição dos materiais entre os dias 08/10/2026 a 10/10/2026		

2.1.1. Para todas as vagas haverá lista de classificação para eventuais contratações futuras.

2.2. O período de atuação de cada vaga está indicado em campo específico da Tabela do **ITEM 2.1.** acima e está de acordo com as necessidades dos projetos aprovados no **PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2026** e dos recursos disponíveis.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Para profissionais das seguintes áreas	Dos requisitos mínimos
01. Curadoria e apresentação musical.	Ter experiências anteriores com apresentações musicais da cultura negra
02. Registro audiovisual.	Ter experiências anteriores com com fotografia e registro audiovisual.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

4.1. Ao(à) profissional caberá:

Para profissionais das seguintes áreas	Das atividades e responsabilidades
01. Curadoria e apresentação musical.	Apresentar repertório musical ligado à cultura negra e compor o debate ligado ao papel das mulheres negras e feminismo negro no Brasil durante a execução do projeto Encontro 4C.
02. Registro audiovisual.	Produzir registros fotográficos e audiovisuais do projeto Encontro 4C.

5. **DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. Período das inscrições: Conforme **ITEM 7**.

5.2. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.3. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no **ITEM 7**, SOMENTE por meio do e-mail: **difoc@proex.ufu.br**.

5.3.1. O(A) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Inscrição_Edital 120**

5.4. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:

5.4.1. Ficha de Inscrição (ANEXO 1), devidamente preenchida e assinada.

5.4.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.

5.4.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.4.4. **INCLUIR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO(A) PROFISSIONAL: CÓPIAS DE DIPLOMAS, CERTIFICADOS OU CERTIDÕES, CONFORME AS NECESSIDADES DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no **ITEM 5.4**.

5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.

5.7. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.

5.8. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a coordenação do **PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2026** do direito de excluir do processo aquele(a) que não encaminhar a documentação constante no **ITEM 5.4** de forma correta e completa.

5.9. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

5.10. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.

5.11. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

5.11.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

5.11.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.11.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;

5.11.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;

5.12. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados(as) aptos(as) apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no **ITEM 3** deste Edital.

5.13. A coordenação do **PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2026** não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção de profissionais para o Programa será realizada em **DUAS** etapas a saber:

6.1.1. **Primeira etapa de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme **ITEM 5**.

6.1.2. **Segunda etapa de caráter classificatório**, sendo a avaliação de maiores notas, respectivamente, nos critérios de **experiência**, **portfólio** e **carta de intenções**, segundo pontuação discriminada no **ANEXO III** deste Edital.

6.2. A seleção será conduzida pela coordenação do **PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2026**.

6.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir para desempate de notas:

6.3.1. A maior pontuação no critério de maior valor de cada vaga;

6.3.2. Caso haja mais de um critério com o mesmo valor, será considerado aquele que vier primeiro na tabela de critérios de pontuação;

6.3.3. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	10/09/2026 a 30/09/2026

Período de inscrições	10/09/2026 a 30/10/2026
Publicação do Resultado Preliminar	02/10/2026
Recebimento de recursos	03 a 05/10/2026
Publicação do Resultado Final	06/10/2026

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no **ITEM 7**.

8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no **ANEXO 2**, endereçado à Coordenação do **PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2026** através do e-mail **difoc@proex.ufu.br**.

8.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.5. Julgados os recursos, o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>).

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).

9.3. O Auxílio Financeiro às Atividades de Extensão e Projetos de Cultura (APEC) está condicionado à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4. O pagamento da(s) bolsa(s) está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).

9.5. O pagamento se dará após a execução das atividades requeridas, conforme **ITEM 4**, e após o encaminhamento do **ATESTADO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**, a ser enviado pela coordenação do **PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2026** à Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar à Coordenação do **PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2026** os seguintes documentos:

9.6.1. cópia de comprovante de endereço;

9.6.2. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);

9.7. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços

realizados.

9.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

9.9. Este Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2026, sem possibilidade de prorrogação.

9.10. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

9.13. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do **PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2026** e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU).

10. DÚVIDAS

10.1. E-mail: **difoc@proex.ufu.br**.

Uberlândia, 10 de setembro de 2026

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 10/09/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7708192** e o código CRC **6E8B21B9**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:

Nível do Apoio Técnico: () AT I - Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a) () AT II - Curso de Graduação Superior Completo () AT III - Ensino Médio Completo () AT IV - Ensino Fundamental Completo		
Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Rua:	Nº:	Bairro:
Cidade:	Complemento:	CEP:
UF:		
Uberlândia, ____de _____de 2024. _____ (Assinatura)		
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)		

ANEXO II
RECURSO
ARGUMENTO

Nome do(a) Requerente:
Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO TÉCNICO (APEC) para
projetos aprovados no PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA
DA CULTURA NEGRA
GRAÇA DO ACHÉ 2026

Disposições Gerais

Para fins deste Edital, serão aceitos como comprovação da experiência profissional declarações, contratos, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), portfólio, certificados, catálogos, folders, programas de eventos, publicações, links para produções audiovisuais ou outros documentos idôneos que demonstrem a efetiva atuação do(a) candidato(a) na área pretendida. Os documentos apresentados deverão permitir a identificação da atividade desenvolvida, da instituição promotora e do período de realização.

Item	Descrição	Pontuação	Máximo	Total	Comprovação
------	-----------	-----------	--------	-------	-------------

1	Experiência profissional em direção artística, dramaturgia, preparação de elenco ou direção de espetáculos.	2 pontos por experiência comprovada.	10 experiências	20 pontos	Declaração, contrato, CTPS ou portfólio.
2	Experiência em projetos artístico-culturais com temática afro-brasileira, literatura negra, oralidade, teatro negro, performance ou ações culturais correlatas.	4 pontos por projeto.	5 projetos	20 pontos	Declaração, certificado, contrato ou portfólio.

4	Portfólio artístico.	Critérios para avaliação do Portfólio Artístico (até 6 pontos para cada quesito): a) Coerência artística; b) Qualidade técnica; c) Criatividade; d) Trajetória profissional; e) Adequação às atividades previstas no projeto. TOTAL: Até 30 pontos.	—	30 pontos	Conjunto de documentos, certificados, declarações, materiais gráficos, registros fotográficos, audiovisuais, publicações, peças de comunicação, produções artísticas ou demais documentos aptos a demonstrar a experiência e a qualificação do(a) candidato(a) para o desempenho das atividades previstas na respectiva vaga.
5	Carta de Intenções.	Critérios para avaliação da Carta de Intenções (até 15 pontos para cada quesito): a) Coerência com as atividades da vaga; b) Clareza, objetividade e norma padrão da língua portuguesa. TOTAL: Até 30 pontos.	—	30 pontos	Pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga. Escrever o documento em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, em no máximo 02 laudas, em formato PDF.

TOTAL: 100 PONTOS

Referência: Processo nº 23117.056600/2026-68	SEI nº 7708192